

ATA DA 230ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)

Data : 03 de outubro de 2025

Horário : 10h00min – primeira chamada | 10h15min – segunda e última chamada

Local : Auditório da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC)

Às dez horas do dia três de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença dos Conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada: Fernanda Maria de Felix Vanhoni (CREA/SC) Presidente da sessão, Guilherme Dallacosta (SEMAE), Hilário Gottselig (SAR), Deyse Cristina Locatelli Haviaras (SCC), Maria Benedita da Silva Prim (SED), Francisco Carlos Portela (SES), Luca Clayton Bortoluzzi (SIE), Priscila Batista de Campos (CASAN), Dhiogo Cidral de Lima (CPMA), Guilherme Xavier de Miranda Júnior (EPAGRI), Hugo Mazon (EPAGRI), Fabrício Dalmoro (IMA), Paulo da Costa Maués Filho (IBAMA), Michele de Sá Dechoum (UFSC), Patrice Juliana Barzan (ABES), Aloisius Carlos Lauth (ACAPRENA), Mauro Murara Júnior (ACR), Sandra Regina Batista (ANAMMA), Damião Maciel Guedes (CRBio-09), Odilon Gaspar Amado Júnior (CRQ-XIII), José Mário Gomes Ribeiro (FACISC), Alini Masson (FACISC), Maicon dos Reis Soares (FAESC), Schirlene Chegatti (FECAM), Adriano Gelsleuchter (FETAESC), Luís Henrique Cândido da Silva (FIESC), Leonardo Papp (OAB/SC), José Almerly Padilha (OCESC), Ismael Edgar da Silva (SEBRAE/SC) e Leandro Alexis Farina (SINPESC). Estiveram presentes como convidados: Rafael Paludo (CIMVI), Josevan Carmo da Cruz Junior (PGE), Lauro Eduardo Bacca (ACAPRENA), Êdela Tereza Werner Bacca (ACAPRENA) e Maíke Letícia Link Bianchini (ACAPRENA). Assessoraram a presidência da reunião o Secretário Executivo do CONSEMA Jonas Comin Nunes e os servidores Mateus David Amaral e Fabiana Fernandes Ferreira Funchal. A presente ata foi lavrada tendo como base o áudio que contém a gravação integral da reunião realizada presencialmente. Verificado o quórum, passou-se ao expediente: **1. Instalação dos trabalhos.** A Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos os Conselheiros e demais presentes. **2. Discussão e aprovação de ata.** **2.1. Aprovação da Ata da 229ª Reunião Ordinária do Plenário de setembro/2025.** Após deliberação, o Plenário aprovou por unanimidade (Minutagem: 00:00:00 a 00:03:37) **3. Matérias de Interesse Ambiental.** **3.1. Apresentação do Conselho Regional de Biologia - 9ª Região (CRBio-09) sobre campos de altitude.** A Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Damião Maciel Guedes (CRBio-09I), que apresentou a situação dos campos de altitude em Santa Catarina e seus desafios atuais. Os Conselheiros Paulo da Costa Maués Filho (IBAMA), Michele de Sá Dechoum (UFSC) e Aloisius Carlos Lauth (ACAPRENA) fizeram contribuições ao tema (Minutagem: 00:03:38 a 00:21:00). **4. Correspondências. 4.1. Ofício CRbio-09 nº 88DIR/2025 do Conselho Regional de Biologia - 9ª Região (CRBio-09), indicando novo representante para compor o Plenário do CONSEMA.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que foi publicada a Portaria

nº 806 de 26/09/2025, alterando o respectivo representante (Minutagem: 00:21:01 a 00:21:33). **4.2. Processo SEMAE 2122/2025 oriundo do Conselho Regional de Biologia 9ª Região (CRBio-09), que entende “necessário este CONSEMA solicitar esclarecimentos ao IMA/SC sobre a emissão da Autorização nº 2922/2025”, uma vez que “a referida autorização não traz qualquer indicação da atividade que está sendo autorizada”.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que foi encaminhada à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CONSEMA (CTAJ/CONSEMA) para análise e emissão de parecer (Minutagem: 00:21:34 a 00:22:30). **4.3. Correspondência eletrônica do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE/SC) informando a alteração dos representantes da SEMAE na Câmara Técnica de Atividades Agroflorestais (CTAFLO/CONSEMA).** Foi informado para ciência dos Conselheiros que a correspondência foi encaminhada para a presidência da Câmara Técnica de Assuntos Agroflorestais do CONSEMA (CTAFLO/CONSEMA) para as devidas providências (Minutagem: 00:22:31 a 00:22:49). **4.4. CT. CDE 221/2024 do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/SC), indicando novo representante para compor o Plenário do CONSEMA.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que foi publicada a Portaria nº 806 de 26/09/2025, alterando o respectivo representante (Minutagem: 00:22:50 a 00:23:25). **4.5. Processo SEMAE 2214/2025 - Demanda encaminhada via e-mail pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA), apresentando o “relatório do Seminário on-line ‘Estado da arte das espécies exóticas invasoras nos estados brasileiros’, realizado nos dias 7, 8 e 9 de outubro de 2024”.** Foi informado apenas para ciência dos Conselheiros (Minutagem: 00:23:26 a 00:24:25). **4.6. Processo SEMAE 2098/2025 - Ofício nº 0804/2025/22PJ/CAP do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC)- 22ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, solicitando o “envio de documentos e informações a esta Promotoria de Justiça, esclarecendo se existe, no âmbito do CONSEMA, Portaria, Resolução ou outro ato normativo que disponha sobre os procedimentos a serem observados pelos Municípios para a contratação de servidores temporários destinados ao exercício da atividade de licenciamento ambiental”.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda foi encaminhada para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CONSEMA (CTAJ/CONSEMA), para análise e emissão de parecer (Minutagem: 00:24:26 a 00:26:22). **4.7. Processo SEMAE 2123/2025 - Ofício CONDER nº 323/2025 da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, informando que a “partir do mês de setembro de 2025, o Licenciamento Ambiental do Município de Pinhalzinho/SC passará a ser realizado por meio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER”.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda foi encaminhada para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CONSEMA (CTAJ/CONSEMA), para análise e emissão de parecer (Minutagem: 00:26:23 a 00:26:54). **4.8. Ofício EPAGRI/DEX nº 153/2025 da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI/SC), indicando representantes para compor o biênio 2025/2027 do Plenário, Câmara Recursal e Câmaras Técnicas do**

CONSEMA. Foi informado para ciência dos Conselheiros que foram publicadas as Portarias nº 806 e nº 808, de 26/09/2025, alterando os respectivos representantes. Encaminhado também o ofício à presidência das Câmaras Técnicas para as devidas providências (Minutagem: 00:26:55 a 00:27:58). **4.9. Processo IMA 38436/2025 - Ofício nº 20293/2025/IMA/GABP do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA/SC), indicando novo representante para compor a Câmara Técnica de Licenciamento (CTL/CONSEMA).** Foi informado para ciência dos Conselheiros que o ofício foi encaminhado para a presidência da Câmara Técnica de Licenciamento (CTL/CONSEMA) para as devidas providências (Minutagem: 00:27:59 a 00:28:25). **4.10. Ofício nº 556/2025/SUPES-SC do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Superintendência do Estado de Santa Catarina (IBAMA/SC), solicitando a “exclusão de assento da servidora Gabriela Breda (suplente), na Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA)”.** Foi informado para ciência dos Conselheiros (Minutagem: 00:28:26 a 00:28:50). **4.11. Ofício nº P-06.060/2025 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC), alterando os representantes na Terceira Câmara Recursal do CONSEMA.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que foi publicada a Portaria nº 807 de 26/09/2025, alterando o respectivo representante (Minutagem: 00:28:51 a 00:29:09). **4.12. Ofício nº 0362/2025/09PJ/CHA do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) - 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó, solicitando que “informe a tramitação do processo PMSC 00073223/2019, encaminhado para análise do CONSEMA ainda em 3-11-2021, referente ao Auto de Infração Ambiental n. 41311-A”.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda foi respondida pela Secretaria Executiva do CONSEMA, por meio do Ofício SEMAE/CONSEMA nº 92/2025 (Minutagem: 00:29:10 a 00:29:49). **4.13. Processo SEMAE 2212/2025 - Demanda encaminhada via e-mail pelo Sr. Alex Ernesto Machado, solicitando esclarecimentos sobre o item 13 do Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 128/2019.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda foi encaminhada para a Câmara Técnica de Licenciamento (CTL/CONSEMA) para manifestação (Minutagem: 00:29:50 a 00:30:42). **4.14. Processo SEMAE 2211/2025 - Demanda encaminhada via e-mail pela Sra. Cristiana Corti Sessi, solicitando “esclarecimento quanto à legitimidade de autuação realizada pelo consórcio público em desfavor de dois empreendedores. Os mesmos foram autuados pelo CIMAN - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE”, bem como “posicionamento oficial deste Conselho quanto à legalidade das autuações promovidas pelo referido consórcio, especialmente no que se refere à necessidade de (...) validade de autos de infração lavrados por agentes que não atendam a esses requisitos (agentes do consórcio e não servidor público municipal concursado)”.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda foi encaminhada para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CONSEMA (CTAJ/CONSEMA) para manifestação. O Conselheiro Dhiogo Cidral de Lima (CPMA) destacou a incompetência dos consórcios para

autuarem, por ser essa uma atribuição dos entes públicos. A Conselheira Sandra Regina Batista (ANAMMA) destacou que não é função dos consórcios fiscalizar. Os Conselheiros Luís Henrique Cândido da Silva (FIESC) e Guilherma Dallacosta (SEMAE) ressaltaram a importância das capacitações técnicas que estão ocorrendo pelo Estado (Minutagem: 00:30:43 a 00:39:58). **4.15. Processo IMA 39090/2025 - Ofício nº 355/2025 da Prefeitura Municipal de Quilombo, solicitando a “desabilitação do Município para o exercício de licenciamento de atividades constantes no capítulo III, do Anexo Único, da Resolução CONSEMA nº 99, de 05 de maio de 2017, do qual o município vinculou-se ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE (CIMAM/SC)”.** Os Conselheiros José Almerly Padilha (OCESC) e Schirlene Chegatti (FECAM) fizeram manifestações no sentido de esclarecer a demanda. Em deliberação foi aprovado o encaminhamento para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CONSEMA (CTAJ/CONSEMA) para análise e emissão de parecer (Minutagem: 00:39:59 a 00:43:53). **4.16. Processo SCC 14576/2025 - Ofício nº 1525/SCC-DIAL-GEMAT da Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), solicitando o “exame e a emissão de parecer a respeito da Sugestão Legislativa nº 0003/2024, que Inclui dispositivo na Lei n. 14675/2009 que ‘Dispõe sobre a necessária representação, por advogado(a), em defesas, recursos e quaisquer outras peças e/ou atos processuais em processo administrativo infracional ambiental’, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)”.** A Presidente falou como Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC) e destacou que a Entidade já se manifestou de maneira contrária ao projeto de lei. O Conselheiro Dhiogo Cidral de Lima (CPMA) corroborou com a posição do CREA/SC. O Conselheiro Leonardo Papp (OAB/SC) destacou a posição da Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina (OAB/SC), que compreende que há uma série de motivos pelos quais a representação por advogado é um fator importante, mesmo em um processo administrativo. Em deliberação foi aprovado o encaminhamento para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CONSEMA (CTAJ/CONSEMA) para análise e emissão de parecer (Minutagem: 00:43:54 a 00:49:10). **4.17. Processo SCC 14664/2025 - Ofício nº 2330/SCC-DIAL-GEAPI da Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC) e Moção nº 349/2025 da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), solicitando a “alteração da Resolução CONSEMA nº 119, de 01 de dezembro de 2017, a fim de estabelecer critérios diferenciados de frequência de amostragem das águas subterrâneas para cemitérios implantados até abril de 2003 em áreas rurais que recebem menos de 10 sepultamentos ao ano, sugerindo-se que a periodicidade seja de uma vez a cada 2 (dois) anos, assegurando proporcionalidade regulatória, economicidade e efetividade na proteção ambiental”.** Em deliberação foi aprovado o encaminhamento para a Câmara Técnica de Licenciamento do CONSEMA (CTL/CONSEMA) para análise e emissão de parecer (Minutagem: 00:49:11 a 00:52:30). **4.18. Correspondência eletrônica oriunda da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE/SC) - Gerência de Economia Verde (GECOVERDE) convidando o CONSEMA para**

integrar o *“Grupo de Trabalho (GT) para elaborar uma proposta de Resolução Estadual sobre Restauração Ecológica em Santa Catarina (...) indicando um representante titular e um suplente”*. Por unanimidade o Plenário indicou para a vaga de titular o Conselheiro Dhiogo Cidral de Lima (CPMA) e para suplente o Conselheiro Mauro Murara Júnior (ACR). A Secretária Executiva do CONSEMA fará a expedição do ofício com as respectivas indicações (Minutagem: 00:52:31 a 00:55:08). **4.19. Processo SEMAE 2213/2025 - Demanda encaminhada via e-mail pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA), solicitando *“eventuais sugestões de inclusão ou exclusão de espécies da proposta de listas nacionais oficiais de espécies exóticas invasoras sejam enviadas até o dia 15 de outubro de 2025, mediante justificativa técnico-científica”***. Foi informado para ciência dos Conselheiros que a demanda foi encaminhada para a Câmara Técnica de Assuntos Agroflorestais do CONSEMA (CTAFLO/CONSEMA) para as devidas providências (Minutagem: 00:55:09 a 00:56:21). **5. Assuntos gerais.** Nos assuntos gerais, o Conselheiro Mauro Murara Júnior (ACR) convidou os demais Conselheiros para um Ato Solene na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina que acontecerá no dia 03 de novembro em homenagem aos 50 anos de fundação da Associação Catarinense de Empresas Florestais (ACR) (Minutagem: 00:56:22 a 01:03:23). Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às onze horas e quarenta minutos.

Fernanda Maria de Felix Vanhoni
Presidente